



## **1. DOS RECURSOS**

- 1.1 O candidato cujo pedido de isenção de taxa não foi deferido deverá nos dias 14 e 15 de outubro de 2020, através do e-mail: [atendimento.carutapera@outlook.com](mailto:atendimento.carutapera@outlook.com), interpor recurso contra o indeferimento. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 1.2 A empresa L J Assessoria e Planejamento Administrativo Limitada não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.
- 1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Preferencialmente deverá reenviar os arquivos que ensejam o deferimento da isenção.
- 1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 2.1 A relação final dos candidatos com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferida será divulgada na data provável de 19 de outubro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br/>.
- 2.2 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição for indeferida deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, e imprimir o boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia 03 de novembro de 2020.